



PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2012/2023

O **ORDENADOR DE DESPESA**, *in fine* assinado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital.

I – DA ADEQUAÇÃO DO TEXTO

Onde lê-se:

7.3.3.3. Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, profissional reconhecido (s) pelo CREA e/ou CRT, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, serviço (s) relativo (s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- 2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- 3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida;

Leia-se:

7.3.3.3. Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, profissional reconhecido (s) pelo CREA e/ou CRT, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado para órgão de direito público ou privado, serviço (s) relativo (s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- 2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- 3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida;

II – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

2.1 – Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com este ADENDO, ficando desde já autorizado a pregoeira do consorcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de sobral autorizada a remarcar a data para realização da sessão pública para o dia 25 de Janeiro de 2024 as 14 horas e 30 minutos.

Sobral/CE, 09 de janeiro de 2024.


Paulo Cesar Lopes Vasconcelos

Secretário Executivo do CGIRS-RMS

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Região Metropolitana de Sobral